



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Rua do Comércio, s/nº, Centro. Fis. nº: 106  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77 Proc. nº: 00701/2019  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 06/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS  
GRÁFICO, DO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA.**

**DATA: 10/04/2019**

**HORAS: 09:00hs**

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	111/2019
Folhas nº	23
Rubrica:	MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 107  
Proc. nº: 022001/2020  
Rubrica:

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019**

**1 - TIPO: Menor Preço Por Item**

**ÓRGÃOS INTERESSADOS:** Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu - MA

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 10/04/2019 às 09:00 (nove horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu - MA, torna público, através do Pregoeiro(a), designado por Portaria nº 02, de 01 de fevereiro de 2019, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Rua do Comercio, s/n, Centro, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicação subsidiária pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

A sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** terá início às 09:00 (nove horas) do dia 10/04/2019 na sala de reunião, na sede do Município, localizada na Rua do Comercio, s/n, Centro, onde serão recebidos, pela Comissão de Licitação, os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

- ✓ **Sistema de Registro de Preços- SRP:** o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- ✓ **Ata de Registro de Preços:** o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- ✓ **Órgão gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.
- ✓ **Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## **2.. DO OBJETO**

2.1 – o Pregão Presencial tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do município, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social para o município de Conceição do Lago Açu/MA, no exercício 2019, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, sem prejuízo das regras impostas pela Legislação pertinente;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2013
Folhas nº	144
Rubrica:	JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 108  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica:

2.2. Deverão os serviços ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, PROCON, e outros, sempre que pertinentes –, atentando o fornecedor, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Valor estimado para este procedimento licitatório importa o valor de R\$ 1.735.405,30 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

### 4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 109  
Proc. nº: 02020/2019  
Rubrica:

Processo nº	11/2019
Folhas nº	136
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

## **5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.**

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **EM SEPARADO** dos envelopes Nº 01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da CPL da cédula de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, sendo que a autenticação realizada na Comissão dar-se-á até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, mediante a apresentação dos originais para confronto.

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente cédula de identidade ou outro documento oficial que contenha foto de todos os sócios;

b.2) Em se tratando de instrumento de procuração pública, esta deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada da mesma, acompanhada de documento comprobatório que legitime o outorgante a constituir mandatário;

b.3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta dias) dias imediatamente anteriores à data da sessão.


c) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar no original ou em Cópia da Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do domicílio da licitante expedida no ano de 2019 comprovando que a empresa se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte juntamente com a Declaração de enquadramento de ME e EPP, conforme modelo no Anexo III.

c.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea c, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	196
Rubrica:	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: SMO  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: 

147, de 07 de agosto de 2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

d) Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme modelo no Anexo II deste edital, sendo permitido ao representante legal no ato do credenciamento fazer a declaração de próprio punho.

5.2. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.2.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

5.5. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.

5.6. O pregoeiro, em hipótese alguma, autenticará os documentos para credenciamento, durante a sessão. As licitantes que não apresentarem a documentação como exigida no ato convocatório, os seus representantes não serão credenciados.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.3.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, o Pregoeiro permitirá que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AGU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	111/2019
Folhas nº	1/07
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: MM  
Data nº: 02/03/2020  
Rubrica:

**6.2. As Propostas deverão vir em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo o nome da empresa, nº do CNPJ; nº da Inc. Estadual; nº da Inscrição Municipal, endereço completo a matriz ou filias participante do certame, contendo o nº e nome do certame, nome; número do RG e número do CPF do representante legal para assinatura do contrato, nome da instituição financeira com o numero da Conta e Agência disponível para transferência.**

**6.2.1. Os seguintes dados da licitante: Razão Social; Endereço; Telefone/ Número do CNPJ; e Dados bancários – Agência/Conta/Banco (se houver);**

**6.2.2. Preço unitário e preço total do item em algarismo e preço total da proposta em algarismo e por extenso e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, já incluído os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;**

**6.2.3. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;**

**6.2.4. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;**

**6.2.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital;**

**6.2.6. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;**

**6.2.7. Todas as empresas participantes do certame terão que apresentar a marca para os materiais cotados.**

**6.2.8. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:**

**a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo(a) Pregoeiro(a), quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:**

**a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;**

**a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;**

**a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;**

**a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;**

**a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2013  
Folhas nº 138  
Rubrica: 1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 112  
Proc. nº: 020201/2012  
Rubrica: [assinatura]

**6.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.**

**6.3.1. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.**

**6.4. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

**6.4.1. Não atenderem às exigências do presente edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.**

## **7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.**

**7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).**

**7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)**

## **8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida (a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.**

**8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 06 deste edital.**

**8.3. Declarada a abertura da sessão (a)Pregoeiro(a) não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:**

**Razão social, CNPJ e endereço da empresa.**

**A**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	190
Rubrica:	MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 113  
nº: 010201/2019  
Rubrica:

Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu  
Rua do Comércio, s/n, Centro. CEP 65.340-000 - Conceição do Lago Açu - MA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019 - “PROPOSTA DE PREÇOS”.

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu  
Rua do Comércio, s/n, Centro. CEP 65.340-000 - Conceição do Lago Açu-MA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019 - “DOCUMENTAÇÃO”.

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas pelos presentes.

8.5. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Serão proclamados, os proponentes que apresentarem as propostas que obedecerem ao disposto no item 06 e que possuam o menor preço, global, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superior àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.1.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

9.1.2. O (a) Pregoeiro(a), poderá suspender a sessão para verificar se os itens propostos possuem todas as especificações contidas no Termo de Referência e remarcar horário/data para continuação da sessão.

9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será concedido oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2013
Folhas nº	50
Rubrica:	N

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 114  
Proc. nº: 020201/2013  
Rubrica:

9.6. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.7. Em seguida o (a) Pregoeiro (a), examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.

9.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos.

9.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) membro da equipe de apoio e os proponentes que estiverem presentes até o encerramento do certame. Caso algum licitante se ausente da sessão antes da lavratura da ata do certame ou se recuse a assinar a mesma, este estará concordando automaticamente com todas as ocorrências registradas na supracitada ata, decaindo do direito de qualquer manifestação posterior. A ausência de assinaturas de qualquer licitante não tornará irregular e não invalidará, sobre nenhuma hipótese, o certame licitatório em epigrafe.

9.12. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no subitem 9.18.1 c.3, permanecendo o empate se fará por sorteio.

9.17. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Processo nº	1112063
Folhas nº	57
Rubrica:	M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**

Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 115  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: J

**9.18.** Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

**9.18.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos global em situação de empate, sob pena de preclusão.

**9.19.** A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s).

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.

A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada, por cartório competente, por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou por publicação na imprensa oficial, não se admitindo apresentação de cópias simples para autenticação na própria sessão pública, sendo que a autenticação realizada na Comissão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGOAQUÊ**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 119  
Proc. nº: 020201/2019  
[assinatura]

**dar-se-á até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:**

**10.1.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**10.1.2.1. Comprovação de Situação Cadastral.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), obrigatoriamente emitida em 2019;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, mediante:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	153
Rubrica:	MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 117  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica:

- Alvará de funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;  
Obs.: Caso a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante não emita certidões negativas distintas para débitos fiscais relativos ao tributo ISSQN, e para Inscrição na Dívida Ativa, ou se não estiver claro no texto da Certidão o englobamento de ambos, deverá comprovar tal situação de não existência ou de englobamento no âmbito do município, podendo ser:
  - Através de declaração da Fazenda Municipal comprovando a emissão de uma única certidão que compreenda débitos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa.
  - ou outro documento equivalente.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho mediante a apresentação da:

- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **90 (noventa) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), o qual deverá ser igual ou maior que 1 (um), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no Anexo I deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 154  
Rubrica: MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 118  
Data: 07/01/2020  
Rubrica: [assinatura]

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.5) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, com a CRP (certidão do profissional que assinou o Balanço) deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.6) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito;

b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

**10.1.4. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando o objeto semelhante ou de mesma natureza, compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

a.1) A(s) certidão (ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o (s) expediu, com a devida identificação e reconhecida firma em cartório;

a.2) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

a.3) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	15
Rubrica:	MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 119  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica:

**10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo IV.**

**10.1.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo V.**

**10.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo VI.**

**10.1.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o Anexo VII deste Edital de Licitação.**

**10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:**

**10.2.1. Todos os documentos, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.**

**10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.**

**10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.**

**10.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

**10.5. As certidões expedidas pela "Internet" ( Certidões emitidas pela internet deverão está com validação no verso) e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.**

**10.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.**

**10.7. A documentação que não atender ao disposto no item 10.1, não será aceita.**

**10.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o(a) Pregoeiro (a) a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11	1019
Folhas nº	158	
Rubrica:		M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 1120  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica:

**10.9.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

**10.10. DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**10.10.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Após, o Pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**10.10.3.** A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

**10.10.4.** No julgamento da habilitação o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Dos atos do (a) Pregoeiro (a), neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão, obrigatoriamente, dar entrada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú-MA, à Rua do Comércio, s/n, Centro,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	18/2019
Folhas nº	137
Rubrica:	WA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 137  
Proc. nº: 02201/2019  
Rubrica:

Conceição do Lago Açu - MA, durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Em nenhuma hipótese os memoriais de recursos ou contra-razões serão recebidos diretamente pelo Pregoeiro ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Prefeitura.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Se não reconsiderar sua decisão o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu-MA, durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.**

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 1112019  
Folhas nº 152  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 122  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica: [assinatura]

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu.

## **14. DA ATA DO REGISTRO DOS PREÇOS**

14.1. O Registro de Preços do que trata este edital terá as seguintes condições.

14.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	159
Rebrica:	M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 123  
Proc. nº: 020201/2010  
Rebrica: J

**14.1.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**14.1.2.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**I** - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

**II** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

**III** - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**14.1.3.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**I** - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

**II** - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**14.1.4.** Se houver mais de um licitante na situação acima citada, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14.1.5.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.1.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.1.7.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

**14.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	166
Fabrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - M.  
Fis. nº: 129  
Proc. nº: 070301/2020  
Rubrica:

**14.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**14.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**14.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**14.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

**14.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**14.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I -** registrar sua intenção de registro de preços;

**II -** consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III -** promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**IV -** realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**V -** confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**VI -** realizar o procedimento licitatório;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	020/2019
Folhas nº	18
Rubrica:	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 18  
Proc. nº: 020/2019/1020  
Rubrica: [assinatura]

**VII - gerenciar a ata de registro de preços;**

**VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;**

**IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e**

**X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.**

**14.2.1.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.**

**14.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**14.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:**

**I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;**

**II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e**

**III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.**

**14.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**15. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando:**

**a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;**

**b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	162
Rubrica:	feh

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 136  
Proc. nº: 070201/2020  
Rubrica:

- e) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 16. DO CONTRATO

16.1. Será assinado contrato entre a Secretaria Municipal solicitante e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 12.4. No caso do não comparecimento, a Secretaria chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro colocado (Conforme preceitua o § 2º, do art. 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações).

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VIII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.4. O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a DETENTORA deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato não poderá ter as quantidades alteradas nem mesmo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	153
Rubrica:	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - M.  
Fls. nº: 127  
Proc. nº: 010201/2020  
Rubrica: \*

## 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## 19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA.

19.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido, após a requisição da Secretaria Municipal solicitante, conforme sua necessidade, após solicitação dos setores responsáveis, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

19.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

19.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

19.4. O recebimento das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante recibo.

19.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas “a” e “b” e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado deverá notificar a Secretaria Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	264
Rubrica:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 128  
Proc. nº: 020201/2019  
Rubrica: [assinatura]

solicitante, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

**19.6. O recebimento provisório será dispensado e será feito apenas mediante recibo quando se tratar de:**

- a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais.

**19.7. O objeto deste Registro de Preços será entregue, mediante Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situada à Rua do Comércio, s/nº - Conceição do Lago Açu – Maranhão, das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.**

**19.8. A Secretaria Municipal solicitante se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as Unidades estão localizadas no município de Conceição do Lago Açu – MA. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade.**

**19.9. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problemas e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação, quando em uso, no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal solicitante do município de Conceição do Lago Açu.**

**19.10. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.**

**19.11. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecendo às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado no momento do pedido de fornecimento pelas secretarias, desde que:**

- a) Não atenda às especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento de cada secretaria;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

**19.7. No caso de não serem tomadas providencias dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no item acima, a Secretaria Municipal solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma vencedora, sem prejuízo de outros direitos que lhes caibam.**

**19.8. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por contada CONTRATADA.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	111019
Folhas nº	166
Rubrica:	/m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 129  
Proc. nº: 0204012020  
Rubrica: [assinatura]

19.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) informar à Coordenação de Material e Patrimônio, o dia e hora da entrega dos materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

19.10. A CONTRATADA deverá proceder protocolo de entrega do objeto ao responsável designado pela Secretaria Municipal solicitante, como forma de controle, defendo apresentar o referido protocolo com a Nota Fiscal e demais documentos no momento da solicitação de pagamento da Secretaria Municipal solicitante.

19.11. Se, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, a Secretaria Municipal solicitante deverá avaliara a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

19.12. Iniciar o fornecimento dos materiais, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

19.14. Ressalvado o disposto no item 19, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

20.2. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, emitida conforme Protocolo nº 085/2010, aprovado pelo CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, obrigatoriamente acompanhada do DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor cometente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais mediante apresentação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2014  
Folhas nº 166  
Rubrica: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - F  
Fls. nº: 120  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: [assinatura]

- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**20.3.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**20.4.** Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Gestor do Contrato.

**20.5.** As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total.

**20.6.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 20.1 acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**20.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**20.8.** Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta as certidões exigidas para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**20.9.** Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela **CONTRATANTE**, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

**20.10.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

**20.10.** A Secretaria Municipal solicitante reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**21.1.** São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	107
Rubrica:	fw

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 101  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica:

**21.1.1.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.1.2.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

**21.1.3.** Fornecer os materiais, objeto deste instrumento convocatório, no prazo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

**21.1.4.** Substituir os materiais reprovados ou impróprios para o uso a que se destinam, no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, constados a partir da respectiva notificação.

**21.1.5.** Substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura dos ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da Contratante;

**21.1.6.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

**21.1.7.** Identificar seu pessoal no atendimento de entrega dos materiais;

**21.1.8.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

**21.1.9.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**21.1.10.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.1.11.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**21.1.12.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

**21.1.13.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	108
Rubrica:	122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 122  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica:

**21.1.14. A CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**21.1.15. A CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- a) entregar o produto em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;
- b) cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;
- h) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **22.1. Constituem obrigações da Contratante:**

**22.1.1. Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento;**

**22.1.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;**

**22.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;**

**22.1.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	111/2010
Folhas nº	159
Rubrica:	ju

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 133  
Proc. nº: 0202012020  
Rubrica:

**22.1.5.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**22.1.6.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento dos materiais.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

### **23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**23.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, devendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, sito à Rua do Comércio, s/n, Centro, Conceição do Lago Açu - MA, em dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

**23.1.1.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

**23.1.2.** Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, devendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, sito à Rua do Comércio, s/n, Centro, Conceição do Lago Açu - MA, em dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

**24.2.** Caberá o (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

**24.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**24.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	170
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 134  
Proc. nº: 02/01/2020

10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**25.2.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**25.3.** A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

**25.4.** Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**25.5.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e às normas estabelecidas por este edital, e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**25.6.** Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

**25.7.** Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Conceição do Lago Açu - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 131  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fis. nº: 135  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: [assinatura]

**Anexo III – Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**

**Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**

**Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;**

**Anexo VI – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;**

**Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

**Anexo VIII – Modelo da Ata de Registro de Preços**

**Anexo IX – Minuta de Contrato**

Conceição do Lago Açu - MA, 18 de março de 2019.

  
**Fábio Alves da Silva**  
Pregoeiro da CPL/CLA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	172
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fls. nº: 136  
Proc. nº: 020201001  
Rubrica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019**

**ANEXO I**

**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráfico através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência, para o ano de 2019\*.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O presente termo de referência destina-se à Contratação de empresa especializada para atender à demanda necessária tanto para realização das atividades rotineiras e administrativas, entre outras ações que demandam recursos que necessitam de tais materiais;

2.2. A necessidade desses materiais torna imprescindível a aquisição dos itens abaixo discriminados, pois são essenciais para os trabalhos de todos os setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú, sendo utilizado em larga escala, e sua ausência ocasiona a ruptura dos trabalhos dos órgãos desse município;

2.3. É importante acrescentar que não há esses materiais em estoque, e que é urgente de obtenção para garantir o desempenho das atividades administrativas executadas;

2.4. A quantidade referenciada neste, baseia-se na quantidade utilizada nos serviços no ano anterior, obedecendo à previsão de consumo calculado pela Coordenação de Almoxarifado e considerando ainda uma estimativa para o estoque mínimo para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas;

2.5. A contratação do objeto deste Termo de Referência a ser realizada através do Sistema de Registro de Preço (SRP), é justificável em função da necessidade de contratações frequentes dos serviços a serem prestados, estando em consonância com o disposto nos incisos na legislação vigente.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES:**

3.1. As Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade da aquisição por parte do órgão demandante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 173  
Rubrica: pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - M  
Fis. nº: 137  
Data: 02/01/2020

LOTE - 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Adesivo poliéster em impressão digital tamanho diversos	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
2	Banner com acabamento em impressão digital unitário	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
3	Cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	Und	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
4	Cartazes formato 02 Papel cc 115 Policromia unitário	Und	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
5	Cartaz 44 x 64 policromia couche 115g	Und	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
6	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
7	Criação, lay out e impressão de informativo 16 páginas, em policromia, papel couchê 115, 4x4	Und	10.000	R\$ 5,59	R\$ 55.900,00
8	Criação, lay out e impressão de outdoor em lona e impressão digital tam 3,00 x 9,00 m	und	20	R\$ 1.165,64	R\$ 23.312,80
9	Faixa 400 x 70cm impressão digital	Und	100	R\$ 238,28	R\$ 23.828,00
10	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	50.000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
11	Painel em lona 600 x 250cm c/ilhois impr. Digital	Und	20	R\$ 1.066,04	R\$ 21.320,80
12	Panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia	Und	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
13	Placa para repartições em metalon 20 x 30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	M2	200	R\$ 150,53	R\$ 30.106,00
14	Papel Timbrado, Tam. Ofício, policromia 4x0 papel AP. 75g	Bls	200	R\$ 21,03	R\$ 4.206,00
15	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm	Bls	800	R\$ 9,35	R\$ 7.480,00
16	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
17	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
18	Controle de crédito de mat./serviços, 3vias. med. 29,5x21cm	Bls	400	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00
19	Controle de xerox, med. 10,5x15cm, 1 via, AP 75g, 1 cor	Bls	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
20	Controle Mensal de custo 2 vias, 22x24cm, papel AP 75g	Bls	300	R\$ 19,23	R\$ 5.769,00
21	Envelope tipo carta timbrado colorido tam ofício	Und	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
22	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
23	Envelopes tipo saco timbrados policromia 26x36	Und	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
24	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Bls	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
25	Recibo timbrado, med. 21x15cm 01 via. 01 cor papel AP 75g2	Bls	500	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
26	Requerimento do servidor, 29x21cm F/V, papel AP 75g 1 cor	Bls	100	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
27	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm.AP 75g, 1 cor	Bls	500	R\$ 17,76	R\$ 8.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 359.210,60</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 111/2019  
Folhas nº 174  
Rubrica: ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - I,  
Fls. nº: 188  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica: [assinatura]

LOTE 02  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
28	Adesivo poliéster em impressão digital tamanhos diverso.	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
29	Banner com acabamento em impressão digital unitário	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
30	Cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	Und	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
31	Cartazes formato 02 Papel cc 115 Policromia unitário	Und	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
32	Cartaz 44 x 64 policromia couche 115g	Und	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
33	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
34	Criação, lay out e impressão de informativo 16 paginas, em policromia, papel couchê 115, 4x4	Und	10.000	R\$ 5,68	R\$ 56.800,00
35	Criação, lay out e impressão de outdoor em lona e impressão digital tam 3,00 x 9,00 m	Und	20	R\$ 1.165,64	R\$ 23.312,80
36	Faixa 400 x 70cm impressão digital	Und	100	R\$ 238,28	R\$ 23.828,00
37	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	50.000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
38	Painel em lona 600 x 250cm c/ilhois impr. Digital	Und	20	R\$ 1.066,04	R\$ 21.320,80
39	Panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia	Und	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
40	Placa para repartições em metalon 20 x 30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	M2	200	R\$ 150,53	R\$ 30.106,00
41	Atas de resultados finais, EJA med. 29x21cm F/V, AP 75g.	Bls	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
42	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Bls	150	R\$ 18,93	R\$ 2.839,50
43	Atas de resultados finais, pré-escolar med.29x21cm, AP 75g,	Bls	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
44	Boletim Educação Infantil, 21x15cm F/V, AP 150g	Und	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
45	Boletim escolar, 5ª a 8ª série, med. 21x15cm, AP 150g F/V	Und	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
46	Boletim escolar, 1ª a 4ª série EJA, 21x15cm F/V, AP 150g	Und	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
47	Boletim escolar, 1ª a 4ª série, med. 21x15cm, AP 150g F/V	Und	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
48	Boletim escolar, 5ª a 8ª série EJA, 21x15cm F/V, AP 150g	Und	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
49	Boletim pré-escolar, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g.	Und	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
50	Caderno Brochura 32 pag; Capa policromia papel couchê 180 g.	Und	10.000	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
51	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
52	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 170  
Rubrica: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.  
Fls. nº: 184  
Proc. nº: 070201/2019  
Data: 11/11/2019

53	Cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	Und	10.000	RS	0,50	RS	5.000,00
54	Cartazes formato 02 Papel cc 115 Policromia unitário	Und	10.000	RS	0,82	RS	8.200,00
55	Censo Escolar -Dados do Aluno, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Bls	100	RS	19,24	RS	1.924,00
56	Censo Escolar -Dados dos professores, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Bls	100	RS	19,24	RS	1.924,00
57	Certificado de conclusão do Ensino Médio, 29x21cm, AP 150g, 1cor	Und	5.000	RS	1,09	RS	5.450,00
58	Certificado de conclusão EJA, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	1.000	RS	1,09	RS	1.090,00
59	Certificado do ensino fundamental, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	5.000	RS	1,09	RS	5.450,00
60	Certificado pré-escolar, med. 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	1.000	RS	1,09	RS	1.090,00
61	Declaração de conclusão de cursos EJA, med. 29x21cm, 75g	Bls	50	RS	19,14	RS	957,00
62	Declaração de conclusão de cursos, med. 29x21cm, AP 75g	Bls	100	RS	19,14	RS	1.914,00
63	Diário de classe de 5ª a 8ª série, capa AP120g miolo AP 75g	Und	2.000	RS	8,69	RS	17.380,00
64	Diário de classe de 1ª a 4ª EJA	Und	500	RS	11,68	RS	5.840,00
65	Diário de classe de 1ª a 4ª série, capa papel AP 75g	Und	2.000	RS	8,58	RS	17.160,00
66	Diário de classe de 5ª a 8ª EJA	Und	500	RS	11,68	RS	5.840,00
67	Diário de classe Educação Infantil, Capa Ap 120, miolo 75 g	Und	1.000	RS	9,26	RS	9.260,00
68	Diário de classe pré-escolar, Capa Ap 120, miolo 75 g	Und	1.000	RS	8,67	RS	8.670,00
69	Dossiê do aluno Educação Infantil, med.44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	1.000	RS	1,48	RS	1.480,00
70	Dossiê do aluno EJA, med. 44x31cm, AP 120g, imp. 01 cor	Und	1.000	RS	1,48	RS	1.480,00
71	Dossiê do aluno Ensino Fundamental, med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	12.000	RS	1,48	RS	17.760,00
72	Dossiê do aluno pré-escolar, med.44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	1.000	RS	1,48	RS	1.480,00
73	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	10.000	RS	0,80	RS	8.000,00
74	Ficha de acompanhamento de desempenho, med. 29x21cm	Bls	100	RS	19,14	RS	1.914,00
75	Ficha de controle de matricula. med.21x15cm F/V, AP 120g	Bls	100	RS	18,04	RS	1.804,00
76	Ficha de matricula inicial pré-escolar, med.29x21cm FV	Bls	30	RS	19,56	RS	586,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 176  
Rubrica: PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 140  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: PA

77	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Bls	100	R\$	19,14	R\$	1.914,00
78	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Bls	100	R\$	19,14	R\$	1.914,00
79	Resumo de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP75g, 01 cor	Bls	50	R\$	19,14	R\$	957,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 466.519,10</b>

LOTE 03  
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
80	Adesivo poliester em impressão digital tamanho diversos	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
81	Banner com acabamento em impressão digital unitário	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
82	Cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	Und	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
83	Cartazes formato 02 Papel cc 115 Policromia unitário	Und	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
84	Cartaz 44 x 64 policromia couche 115g	Und	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
85	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
86	Criação, lay out e impressão de informativo 16 paginas, em policromia, papel couchê 115, 4x4	Und	10.000	R\$ 5,59	R\$ 55.900,00
87	Criação, lay out e impressão de outdoor em lona e impressão digital tam 3,00 x 9,00 m	und	20	R\$ 1.165,64	R\$ 23.312,80
88	Faixa 400 x 70cm impressão digital	Und	100	R\$ 238,28	R\$ 23.828,00
89	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	50.000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
90	Painel em lona 600 x 250cm c/ilhois impr. Digital	Und	20	R\$ 1.066,04	R\$ 21.320,80
91	Panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia	Und	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
92	Placa para repartições em metalon 20 x 30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	M2	200	R\$ 150,53	R\$ 30.106,00
93	Boletim de anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75, 1 cor F/V	Bls	10	R\$ 18,94	R\$ 189,40
94	Boletim de produção ambulatorial-BPA, 29x21cm, F/V	Bls	200	R\$ 18,94	R\$ 3.788,00
95	Boletim de produção individual-BPI, (idem)	Bls	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
96	Boletim Diário de doses aplicadas, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Bls	200	R\$ 18,94	R\$ 3.788,00
97	Boletim mensal de doses aplicadas vias raiva, 29x21cm	Bls	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
98	Cadastro da família -ficha A , med.29x21cm, papel AP 75g FV	Bls	200	R\$ 18,94	R\$ 3.788,00
99	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
100	Cartão da criança (fem.), 32x21cm colorido, papel AP120g FV	Und	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 577  
Rubrica: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 141  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica:

101	Cartão da criança (masc.), 32x21cm colorido, AP 120g F/V	Und	5.000	R\$	1,72	R\$	8.600,00
102	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	5.000	R\$	0,15	R\$	750,00
103	Cartão de vacinação adulto, med. 10x8cm papel AP 120g F/V	Und	20.000	R\$	0,20	R\$	4.000,00
104	Cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	Und	10.000	R\$	1,28	R\$	12.800,00
105	Cartazes formato 02 Papel cc 115 Policromia unitário	Und	10.000	R\$	1,57	R\$	15.700,00
106	Envelope p/ resultado de exame c/ janela, 23x11,5cm	Und	10.000	R\$	0,30	R\$	3.000,00
107	Envelope p/ resultado de exame, med. 26x36cm, 01 cor	Und	8.000	R\$	0,81	R\$	6.480,00
108	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	10.000	R\$	0,80	R\$	8.000,00
109	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	10.000	R\$	0,80	R\$	8.000,00
110	FAD 01, med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor F/V	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
111	FAD 03, med. 21x15cm, papel AP 75g, 1 cor F/V	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
112	Ficha cadastro da gestante, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
113	Ficha B-DIA, med. 29x21cm, papel AP 75g, imp. 01 cor	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
114	Ficha B-TB, med. 21x15cm, papel AP 75g, 01 cor, 100fls	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
115	Ficha de acomp. hipertenso e ou diabético (idem)	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
116	Ficha de acompanhamento de pessoa c/ hanseníase (idem)	Bls	50	R\$	18,94	R\$	947,00
117	Ficha de acompanhamento, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Bls	50	R\$	18,94	R\$	947,00
118	Ficha de atendimento ambulatorial, 29x21cm AP 75g	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
119	Ficha de atendimento médico, med. 29x21cm, AP 75g 1 cor	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
120	Ficha de atendimento odontológico, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
121	Ficha de prescrição médica, med. 29x21cm, AP 75g, 1 cor	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
122	Ficha de referência do paciente, 24x22cm, AP 75g, 01 cor	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
123	Ficha de resultado de exame, med. 24x22cm, AP 75g 01 cor	Bls	2.000	R\$	18,94	R\$	37.880,00
124	Ficha de urgência/emergência, med. 29x21cm AP 75g, 01 cor	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
125	Ficha do ACS, med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor F/V	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
126	Ficha do cons. de temperatura, 29x21cm, AP 75, F/V	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
127	Ficha geral, med. 29x21cm, papel AP 75g 01 cor F/V	Bls	300	R\$	18,94	R\$	5.682,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2009  
Folhas nº 138  
Rubrica: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 142  
Proc. nº: 020201/2009  
Rubrica: /

128	Ficha individual de ponto, med. 29x21cm, AP 75g, 1 cor 100fls	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
129	Ficha p/ cons. do ACS, med. 29x21cm, AP 75g, 1 cor FV	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
130	Folha de evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g c/100 fls	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
131	Hiperdia-cadastro do hipertenso/diabético (idem)	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
132	Laudo médico p/ admissão de AIH, med. 29x21cm, AP 75g	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
133	Papel Timbrado, Tam. Ofício, policromia 4x0 papel AP. 75g	Bls	100	R\$	21,73	R\$	2.173,00
134	Planejamento familiar, med. 29x21cm, AP 75g 01 cor	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
135	Profilaxia da raiva, med. 29x21cm, papel AP 75g, 01 cor	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
136	Prontuário de admissão hospitalar, 29x21cm F/V, AP 75g	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
137	Receituário médico, 02 vias, med. 21x15cm, AP 75g c/100 fls	Bls	4.000	R\$	14,97	R\$	59.880,00
138	Reconhecimento geográfico I, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Bls	50	R\$	18,94	R\$	947,00
139	Reconhecimento geográfico II, 29x21cm, AP 75g, 1 cor	Bls	50	R\$	18,94	R\$	947,00
140	Relação de situação de saúde e acompanham. (idem)	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
141	Relatório SSSA2, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor F/V	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
142	Requisição de exame citopatológico colo do útero (idem)	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
143	Requisição de exame de laboratório, 21x15cm AP 75g, 01 cor	Bls	3.000	R\$	14,83	R\$	44.490,00
144	Resumo diário e ACS	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
145	Resumo semanal de ACS, med. 29x21cm, AP 75g 1 cor	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
146	Resumo semanal do serviço antivetorial (idem)	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
147	Serviço de enfermagem, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor F/V	Bls	100	R\$	18,94	R\$	1.894,00
148	Sivep, med. 29x21cm papel AP 75g, impressão 1 cor c/ fls	Bls	500	R\$	18,94	R\$	9.470,00
149	Zero Dia, med. 29x21cm, papel AP 75g c/100 fls	Bls	200	R\$	18,94	R\$	3.788,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 613.372,00</b>

LOTE 04  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
150	Adesivo poliester em impressão digital tamanho diversos	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
151	Banner com acabamento em impressão digital unitário	M2	200	R\$ 85,54	R\$ 17.108,00
152	Cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	Und	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
153	Cartazes formato 02 Papel cc 115 Policromia unitário	Und	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
154	Cartaz 44 x 64 policromia couche 115g	Und	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
 Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
 CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 111/2019  
 Folhas nº 173  
 Rubrica: 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 143  
 Proc. nº: 020201/2020  
 Rubrica: 17

155	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
156	Criação, lay out e impressão de informativo 16 paginas, em policromia, papel couchê 115, 4x4	Und	10.000	R\$ 5,59	R\$ 55.900,00
157	Criação, lay out e impressão de outdoor em lona e impressão digital tam 3,00 x 9,00 m	und	20	R\$ 1.165,64	R\$ 23.312,80
158	Faixa 400 x 70cm impressão digital	Und	100	R\$ 238,28	R\$ 23.828,00
159	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	50.000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
160	Painel em lona 600 x 250cm c/ilhois impr. Digital	Und	20	R\$ 1.066,04	R\$ 21.320,80
161	Panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia	Und	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
162	Placa para repartições em metalon 20 x 30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	und	200	R\$ 150,53	R\$ 30.106,00
163	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	und	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
164	Envelope officio branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	und	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
165	Envelopes tipo saco timbrado policromia 18x24	und	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
166	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	und	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
167	Papel Timbrado, policromia 4x0 papel AP. 75 g	Bls	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
168	PASTA COM BOLSO impressão 4x1 cores, papel supremo 250g c/ diagramação e lay out	Und	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
169	Recibo timbrado, med. 21x15cm 01 via, 01 cor papel AP 75 g2	Bls	100	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
170	certificado tam. 14x22cm 85 gr impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos) para cras	und	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
171	adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores – cras	und	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 296.303,60</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.735.405,30</b>

#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;
- 4.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado;
- 4.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

#### 5. DO CONTRATO

- 5.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 5.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	1114013
Folhas nº	80
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 144  
Proc. nº: 0202012020  
Rubrica: *[assinatura]*

5.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

5.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

5.5. Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

## **6. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.**

6.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
- c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

## **7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

7.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;

7.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	171
Rubrica:	JMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: JMS  
Proc. nº: 020701/2019  
Rubrica: JMS

8.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado central da Prefeitura de Conceição do Lago Açú, para fiscalização de cumprimento do presente contrato;

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

## 10. DO PRAZO E DA ENTREGA

10.1. O fornecimento será realizado após a requisição das Secretarias demandantes, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis;

10.2. A cada ordem de fornecimento, fica estipulado o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça, o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal demandante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria Municipal demandante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

10.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal demandante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal demandante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela das 08 às 17h, no Almoxarifado de cada Secretaria demandante;

11.2. A Secretaria Municipal demandante se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Conceição do Lago Açú – MA. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 182  
Rubrica: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 140  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica: /

decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal demandante. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

11.4. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal demandante;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.6. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

## **12. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE( DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA)**, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

12.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social(INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço(FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista(CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 12.1.

## **13. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	193
Rubrica:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 147  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: [assinatura]

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Conceição do Lago Açú, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor as fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1, 13.3.4, 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital;

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú - MA.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços acordados, para fornecimento do objeto deste Contrato, não serão reajustados.

#### **15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

#### **16. DO VALOR ESTIMADO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2013  
Folhas nº 887  
Rubrica: Jan

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 148  
Proc. nº: 020701/2012  
Rubrica: [assinatura]

16.1. O valor total estimado para a aquisição do material está previsto no mapeamento de cotação a ser anexado, com base na média aritmética dos valores de mercado, que será procedida pelo órgão competente desta Prefeitura, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

### **17. DA NOTIFICAÇÃO**

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **18. DA RESCISÃO**

18.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

### **19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

19.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **20. DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

20.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 196  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 149  
Proc. nº: 020201/2019  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019**  
**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu  
Conceição do Lago Açu/MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão SRP nº 06/2019

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do "envelope nº02", sob a pena de  
sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

.....(.....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 188  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 150  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019  
ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu  
Conceição do Lago Açu/MA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(EPP)**

Ref.: Pregão SRP nº 06/2019

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, interessada(o) em participar do Edital de Pregão SRP nº 06/2019,  
declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa /  
empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterado  
pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Conceição do Lago Açu - MA, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
 Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
 CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
 Folhas nº 197  
 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 161  
 Proc. nº: 020201/2020  
 Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
 Pregoeiro  
 Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú  
 Conceição do Lago Açú/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
 INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão SRP nº 06/2019

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
 sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
 Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
 do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no  
 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
 emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
 menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
 (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de 2019.

.....  
 (nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
 em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 177  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fls. nº: 158  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019**  
**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu  
Conceição do Lago Açu/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão SRP nº 06/2019

Prezado Senhor,

.....(nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada em .....(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 287  
Rubrica: fu

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 153  
Proc. nº: 02201/2019  
Rubrica: +

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu  
Conceição do Lago Açu/MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL**  
**CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão SRP nº 06/2019

Prezado Senhor,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 16/2019  
Folhas nº 190  
Rubrica: 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 154  
Proc. nº: 02021/2020  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição do Lago Açu (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 192  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 156  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **DETENTORA:**

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX - XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA

### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almoxarifado da SEMAD.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 14/2019  
Folhas nº 183  
Fabrica: JNV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 157  
Proc. nº: 020701/2020  
Fabrica:

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**Parágrafo Terceiro** – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

**Parágrafo Quarto** – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**Parágrafo Quinto** – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

**Parágrafo Sexto** – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Sétimo** – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 10/2019  
Folhas nº 179  
Rubrica: 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 158  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
 Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
 CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
 Folhas nº 75  
 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 159  
 Proc. nº: 020701/2020  
 Rubrica: [assinatura]

**CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 06/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº xxxxxx, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Conceição do Lago Açú/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Conceição do Lago Açú/MA, xx de xxxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
 xxx  
 Secretario Municipal de Administração  
 Gerenciadora

\_\_\_\_\_  
 xxx  
 Detentora

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 196  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 160  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019  
ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 06/2019.**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx de 2019, por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA., situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Conceição do Lago Açu, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela seu(ua) Secretário(a), Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para \_\_\_\_\_, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – CPL, inserido no Processo Administrativo nº xxx/2019. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação objetiva a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Serviços Gráfico, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o exercício de 2019, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 06/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 17  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 161  
Proc. nº: 020701/2020  
Rubrica: [assinatura]

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total

3.2. Os preços a serem pagos pela Contratada serão os registrados.

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo especificado:

02. Poder Executivo

0202 Sec Mun de Administração

04.122.0004.2.005 Manut. e Func. da Sec. De Administração e Planejamento

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.09 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

10 122 0061 2 081 Manut e Func da Sec de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0203 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0061 2 070 – Manutenção as Atividades do FMS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0204 Sec Mun de Educação

12 122 0004 2 015 Manut Func da Sec de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0208 Fundeb

12 361 0058 2 016 Manut e Fun de Fundeb 40%

3.3.90.39 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica

0210 Sec Mun de Assistência Social

08 122 0004 2 044 Manut e Func da Sec de Assistência Social

3.3.90.39 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício financeiro.

**Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido, após a requisição da Secretaria Municipal solicitante, conforme sua necessidade, após solicitação dos setores responsáveis, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	198
Rubrica:	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 162  
Proc. nº: 02020/2020  
Rubrica: /

6.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

6.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. O objeto deste Registro de Preços será entregue, mediante Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.5. A Secretaria Municipal solicitante se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as Unidades estão localizadas no município de Conceição do Lago Açu – MA. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade.

6.6. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problemas e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação, quando em uso, no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal solicitante do município de Conceição do Lago Açu.

6.7. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

6.8. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecendo às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado no momento do pedido de fornecimento pela secretaria solicitante, desde que:

- a) Não atenda às especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

6.9. No caso de não serem tomadas providencias dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no item acima, a Secretaria Municipal solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma vencedora, sem prejuízo de outros direitos que lhes caibam.

6.10. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2009
Folhas nº	188
Rubrica:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - I  
Fls. nº: 160  
Proc. nº: 020701/2002  
Rubrica: [assinatura]

6.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) informar à Coordenação de Material e Patrimônio, o dia e hora da entrega dos materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.12. A CONTRATADA deverá proceder protocolo de entrega do objeto ao responsável designado pela Secretaria Municipal solicitante, como forma de controle, defendo apresentar o referido protocolo com a Nota Fiscal e demais documentos no momento da solicitação de pagamento da Secretaria Municipal solicitante.

6.13. Se, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, a Secretaria Municipal solicitante deverá avaliara a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.14. Iniciar o fornecimento dos materiais, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

6.15. Ressalvado o disposto no item 19, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, emitida conforme Protocolo nº 085/2010, aprovado pelo CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, obrigatoriamente acompanhada do DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 200  
Rubrica: 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fis. nº: 104  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica: 1

emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;

- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Gestor do Contrato.

7.6. As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total.

7.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 7.1 acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.9. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta as certidões, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.10. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

7.11. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

7.12. A Secretaria Municipal solicitante reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTE INSTRUMENTO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 20  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fls. nº: 165  
Proc. nº: 02.020.1/2020  
Rubrica: [assinatura]

**8.1.** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

***Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:***

**9.1.** O objeto deste Instrumento gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

***Cláusula Dez – DO GERENCIAMENTO:***

**10.1.** A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização e gerenciamento durante o fornecimento dos materiais.

***Cláusula Onze – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:***

**11.1.** Constitui direito de a Contratante receber o objeto deste Instrumento nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**11.1.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**11.1.1.1.** São de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**11.1.1.2.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**11.1.1.3.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**11.1.1.4.** Fornecer os materiais no prazo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

**11.1.1.5.** Substituir os materiais reprovados ou impróprios para o uso a que se destinam, no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da respectiva notificação.

**11.1.1.6.** Substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura dos ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2008
Folhas nº	202
Rubrica:	fm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 169  
Proc. nº: 020301/2008  
Rubrica: [assinatura]

11.1.1.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.1.1.8. Identificar seu pessoal no atendimento de entrega dos materiais;

11.1.1.9. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

11.1.1.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.1.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.1.12. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.1.1.13. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

11.1.1.14. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

11.1.1.15. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.1.1.16. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a) entregar o produto em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;

b) cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;

c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº	11/2019
Folhas nº	201
Rubrica:	MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 167  
Proc. nº: 020201/2020  
Rubrica:

f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

g) arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;

h) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**11.2. Constituem obrigações da Contratante:**

**11.2.1. Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento;**

**11.2.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;**

**11.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;**

**11.2.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;**

**11.2.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;**

**11.2.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento dos materiais.**

**PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.**

**Cláusula Doze – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.**

**12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.**

**Cláusula Treze – DA REVOGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 209  
Rubrica: la

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 168  
Proc. nº: 020201/2019  
Rubrica: X

13.1. A revogação do instrumento terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O instrumento não poderá ser alterado nem mesmo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quatorze – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do instrumento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**  
Rua do Comércio, s/nº, Centro.  
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

Processo nº 11/2019  
Folhas nº 705  
Rubrica: 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 169  
Proc. nº: 0202001/2020  
Rubrica: [assinatura]

comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú - MA.

**Cláusula Quinze – DOS CASOS OMISSOS:**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Dezesseis – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**Parágrafo Único.** Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**Cláusula Dezessete – DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Lago Açú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Conceição do Lago Açú (MA), ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU  
(.....)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(.....)